



**PORTARIA N.º 1118/2022**

**APOSENTA – ALMERINDO RAMOS DA SILVA**

**EDUARDO ROSA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N.º 105/2022, de 04/07/2022;

**RESOLVE:**

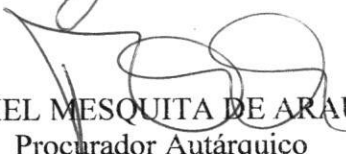
**Art. 1º** Aposentar voluntariamente por idade, a partir de 01 de agosto de 2022, o servidor **ALMERINDO RAMOS DA SILVA - R.G. N.º [REDACTED]**, CPF N.º [REDACTED] e NIT N.º [REDACTED], nos termos do art. 40, III, “b” da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c.c. art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019, observando-se os termos do § 2º do art. 201 da CF, no cargo de **AGENTE DE SANEAMENTO – Código de Referência “EGE-08”**, do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados nos termos dos §§ 1º, 2º, 3º e 17 do art. 40 da C.F., com redação da EC 41/03, antes da alteração introduzida pela EC nº 103/2019, observando o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, fixado no valor de R\$ 2.362,73 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O servidor passa para a inatividade contando com 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) – CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com Certidão N.º 21027020.1.00041/10-4, expedida pelo INSS, sendo 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias em atividade privada e 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia em atividade pública; **II) – CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com a Certidão N.º 022/2022, expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos do SAAE, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de julho de 2022.

  
**EDUARDO ROSA**  
Diretor Superintendente

  
**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
Procurador Autárquico